

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
2ª Promotoria de Justiça da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Araucária – PR

EDITAL N.º 007/2022

Processo de seleção para estágio de pós-graduação no Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR.

O Promotor de Justiça DAVID KERBER DE AGUIAR, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Araucária/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 19.19.8522.0025175/2022-38, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários de pós-graduação para atuarem junto à 2ª Promotoria de Justiça de Araucária.

1. Das vagas

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

- 1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.
- 1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
- 1.3. A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
- 1.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 1.5. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$1.981,20 (um mil e novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) e a auxílio-transporte no valor de R\$198,00 (cento e noventa e oito reais) mensais.

3. Dos requisitos para a admissão

- 3.1. Para ser admitido como Estagiário de Pós-Graduação o interessado deverá:
 - a) ter concluído o curso de graduação em Direito e estar matriculado numa pós-graduação

- compatível com a área de atuação da vaga ofertada, entre elas, Direito Constitucional, Direito Civil, Direito da Criança e do Adolescente e Educação;
- b) ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;
- c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;

4. Das inscrições

- 4.1. As inscrições serão realizadas por e-mail no período de 24/10/2022 a 11/11/2022.
- 4.2. Para requerer sua inscrição no teste seletivo, o candidato deverá solicitar a ficha de inscrição pelo e-mail araucaria.2prom@mppr.mp.br, informando:
- a) nome completo;
- b) telefones de contato (whatsapp);
- c) instituição de ensino e curso em que está matriculado;
- 4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem os itens acima será desconsiderado.
- 4.4. O candidato receberá e-mail contendo a ficha de inscrição, que deverá ser preenchida e devolvida no prazo de dois dias úteis, contados da data do envio do e-mail que encaminhará a ficha de inscrição.
- 4.5. O candidato que deixar de enviar a ficha de inscrição devidamente preenchida ou enviá-la fora do prazo terá sua inscrição indeferida.
- 4.6. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (41) 3552-1700.
- 4.7. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
- 4.8. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.
- 4.9. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Das datas e locais de prova

- 5.1. O local e data das provas serão definidos em momento oportuno de acordo com o número de candidatos inscritos.
- 5.2. O candidato será informado através do e-mail de contato por ele fornecido no momento da inscrição acerca do local, datas e horários da prova escrita e da entrevista.

6. Do processo de seleção

O processo de seleção compreenderá duas fases, compostas por:

- 6.1. Prova teórica, composta por questões objetivas e/ou discursivas, envolvendo os seguintes temas: Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito de Família, Direito das Sucessões e Estatuto da Criança e do Adolescente.
- 6.2. Entrevista com o Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça de Araucária ou pessoa indicada por este.
- 6.3. O candidato terá o prazo de 3 horas para concluir a prova escrita da 1ª fase.
- 6.4. Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local a ser divulgado com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta

- azul ou preta, lápis e borracha.
- 6.5. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.
- 6.6. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:
- a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
 - b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.
- 6.7. Será excluído do exame o candidato que:
- a) se negar a ser identificado, nos termos do item 5.7;
 - b) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
 - c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
 - d) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
 - e) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

7. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

- 7.1. Será atribuída à prova escrita a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 7.2. Será atribuída à entrevista a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 7.3. A nota final será a média aritmética das notas da prova e da entrevista, sendo que serão aprovados os candidatos que atingirem o mínimo de 6 (pontos) pontos de média.
- 7.4. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.
- 7.5. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.
- 7.6. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR.
- 7.7. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail araucaria.2prom@mppr.mp.br.

8. Da convocação

- 8.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 7 deste Edital.
- 8.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.
- 8.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:
- a) aceitar a vaga ofertada;

- b) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
- 8.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
 - 8.5. A desistência tratada no item 8.3.b é irretratável.
 - 8.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 8.3.
 - 8.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação no endereço especificado, munido dos documentos relacionados no Art. 21 §1º do Regulamento de Estágios do MPPR.
 - 8.8. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o item 8.7 implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

9. Das disposições finais

- 9.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo e na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html>
- 9.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
- 9.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio do [Portal Recursos Humanos](#).
- 9.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.
- 9.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Araucária, 20 de outubro de 2022.

DAVID KERBER DE AGUIAR
Promotor de Justiça